INDICAÇÃO FISCAL: RI-481-002.000
Nº DE QUADRAS 24
Nº DE LOTES 518

ESTATÍSTICA		
ÁREA DOS LOTES	210.971,50 m2	64.709199
ÁREA DAS RUAS	73.645,00 m2	22.6884
ÁREA DA P.M.C.	41.413,68 m2	12.7024061
TOTAL	326.030,18 m2	100.00000 %

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
DEP. PATRIMÔNIO DIVISÃO DE TOMBAMENTO
PLANTA APROVADA Nº 2078 VISTO
Denominação VILA INDEPENDENCIA II
Decreto Nº 256/91 Lei Nº 6.066/89
Lei Nº ___ Data aprovação 14/5/91
Em 20/5/91

DECLARAMOS QUE AS METRAGENS, ÁREAS, CONFRONTANTES E SITUAÇÃO, SÃO DE RESPONSABILIDADE DO PROPRIETÁRIO E RESPETÍVEIS ABAIXO ASSINADOS

PROJETO DE LOTEAMENTO:
PLANTA VILA INDEPENDENCIA II
PROPRIETÁRIO: L. C. BRANCO EMP. IMOB. LTDA.

OBSERVAÇÕES:

- O LOTEAMENTO DEVERÁ RECEBER REDE DE GALERIAS PLUVIAIS, COM PROJETO APROVADO PELA SMOP.
- O LOTEAMENTO DEVERÁ RECEBER REDE DE CHEMIA ELÉTRICA EM TODAS AS VIAS, ILUMINAÇÃO PÚBLICA NAS RUAS PROJETADAS DE ACORDO COM OS PADRÕES FIXADOS PELA CONCESSIONÁRIA.
- TODAS AS RUAS DEVERÃO RECEBER PLANTIO DE ESPÉCIES ARBÓREAS DE ACORDO COM AS DISPONÍVEIS NO MERCADO FORNECEDOR, E APROVADO A ESPECIFICAÇÃO PELA SMMA NA ÉPOCA DE PLANTIO. AS MUDAS DEVERÃO TER FORTE 1,50M. A 2.00M. DE ALTURA, ESTAR SITUADAS ENTRE O MEIO-FIO E A PAVIMENTAÇÃO DE CALÇADAS PREVISTAS, E NUMA DISTÂNCIA MÍNIMA DE 10.00M A 12.00M ENTRE SI CONTINUAMENTE.
- SÃO RECOMENDÁVEIS: PÉ, JACARANDÁ MIMOSE POLIAE E/OU ACÁCIA MIMOSA.
- TODOS OS FUNDOS DE VALE OU FAIXA NÃO EDIFICÁVEL, SERÃO ATERRADOS E ELIMINADOS DE ACORDO COM PROJETO APROVADO PELA SMOP EM 15.05.89

Reconheço por semelhança firma
CURITIBA